

CONTRATO Nº 20210466

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na 2a RUA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.133.863/0001-50, representado pelo(a) Sr.(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO, portador do CPF nº 778.585.062-34, residente na ROD. SOURE/PESQUEIRO, e de outro lado a firma ANJOS & ANJOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.069.753/0001-30, estabelecida à AV SÃO PAULO 1994, AVIAÇÃO, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GABRIELA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS, residente na AV SAO PAULO, N 1994, AVIAÇÃO, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000, portador do(a) CPF 548.247.612-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIARIO, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	OHAMPIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇOES	UNIDADE	_		
023006	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS - Marca.: VISA INOX - L consumo??0,55 kw/h,volume copo??41,modelo??1q 8.0,voltagem??127v.potência (w)551,62w,capacidade de produção??41,rotações por minuto?3400rpm,quantidade velocidades	UNIDADE do	10,00	1.169,180	11.691,80
023030	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 19 PPM E CAPACII PARA IMPRIMIR EM PAPEL ATÉ TAMANHO OFÍCIO (216 x 356 MM)	UNIDADE DADE	12,00		16.384,68
	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS C/FORNO - Marca.: EXMALTEC MESA LISA EM AÇO, COM GRELHAS INDIVIDUAIS, FORNO GRADE, DESLIZANTE, 127V, DIMPNSÕES 760Y580Y884		20,00 15,00	508,530 787,730	10.170,60 11.815,95
044946	FORNO MICRONDAS - Marca.: MIDEA 30 LITROS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDA 539X300X420MM, COR BRANCO. 110V OU 220V E NÃO É BIVO	T.T	4,00		2.908,40
045090	BALCAO CONJUGADO FECHADO 4 PORTAS EM MDP 15mm,	UNIDADE 1 AVES	8,00	759,550	6.076,40
045118		UNIDADE DADE	5,00	1.475,920	7.379,60
055857	ARQÜIVO VERTICAL COM 04 GAVETAS - Marca.: SOAÇO PARA PASTA SUSOPENSA , MEDINDO 400X460X1300, TAMPC MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM ESPESSURA 25MM, DENSIDADE MÉDILA DE 600 KG/MÑ, E REVESTIDO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FAC ESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM PE DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COR ARGILA, COM ESPESSURA DE 2,0MM NA MESMA COF TAMPO E RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM OUSUÂRIC ACORDO COM NBR13965 E NBR13966, FIXADO AO CORPO GAVETEIRO ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX INJETADO EM ZANCORPO DO GAVETEIRO EM MDP (MÉDIUM DENS PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA 600 KG/MÑ, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESURA, DENSIDADE MÉDIA FORESAÑO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE À ABRAS ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍ VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE O.45MM COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CONJUNTO GAVETA EM MDP (MÉDI DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSI	DE CCOM DES, PITA A NA DE DO DE DO DE DO DE LIXA LIXA LIXA LIXA LIXA LIXA LIXA LIXA	9,00	786,870	7.081,83



	MÉDIA DE 600 KG/MÜ, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM RESISTENTE A			
	ABRASÃO, ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL, COM ESPESSURA DE 0.45MM NO CORPO E			
	1MM NA FRENTE DA GAVETA, COM ALTA RESISTÊNCIA A			
	IMPACTOS E FUNDO DA GAVETA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE 3,2MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA			
	FACE SUPERIOR, SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE HASTE DE AÇO RESISTENTE A TRAÇÃO COM			
	ACIONAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE FECHADURA COM CHAVE DE			
	ALMA INTERNA COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA			
	ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADOR METÁLICO			
	INJETADO EM ZAMAC DE FORMATO RETANGULAR COM PINTURA METÁLICA . CORREDIÇAS DA GAVETA FABRICADA EM AÇO			
	LAMINADO SAE 1020 COM DESLIZAMENTO SUAVE ATRAVÉS DE			
	ROLDANAS DE POLIACETAL AUTO-LUBRIFICADA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO FOSFATIZANTE E ACABAMENTO EM PINTURA			
	EPÓXI, PRESAS AO CORPO DO GAVETEIRO ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTO-CORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA.			
055858	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: - Marca.: SOAÇO UNIDADE Armário Roupeiro de aço para vestiario com 16 portas	6,00	1.602,620	9.615,72
	com venezianas para ventilação. Compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas .			
	Fechamento das portas Opcional com chave ou para			
055864	cadeado Dimensões40 cm x 123 cm x 198 cm BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 2 TORNEIRAS 102L: - Marca. UNIDADE	2,00	1.660,840	3.321,68
	: SOAÇO potência (w)330,2w -voltagem 220v tipo industrial cor			
	inox tipo de carga ponto de água quantidade de torneiras 2, capacidade máxima de água 62,431,usado em:			
	comercial temperaturas da água natural e			
	gelada, temperatura mínima 10°c, sistema de refrigeração compressor1021/h.	24.00	400.050	
056016	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA (150 W) - Marca.: LENNOX UNIDADE COM SISTEMA BASS REFLEX DE 2 VIAS, WOOFER DE 15"",	34,00	428,360	14.564,24
	CORNETA COM DRIVER DE TITANIO, POTENCIA DE 200W (RMS), COM DIVISOR DE FREQUENCIA,, ALIMENTAÇÃO BI VOLT.			
056017	DESKTOP COM MONITOR LED 18 - Marca.: BRAZIL PC UNIDADE INCLUSO, COM PROCESSADOR I3 3330 3 0 GHZ, MEMÓRIA 8 GB	20,00	3.276,460	65.529,20
	DDR3 SDRAM, EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16 GB, DISCO RÍGIDO			
	(HD) 1 TB SERIAL ATA 7200 RPM, PORTAS USB FRONTAIS 2 (3 0),			
	PORTAS USB TRASEIRAS 4 (2 0), REDE 10/100/1000 PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, COM TECNOLOGIA NVIDIA©			
	GEFORCE© GT 625 ATÉ 1 GB DE MEMÓRIA DEDICADA, PLACA DE SOM INTEGRADA, COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO E RECURSOS			
	DE SOM SURROUND ATÉ 7 1 TECLADO SEM FIO, MOUSE SEM FIO , MEMÓRIA GRÁFICA TOTAL DISPONÍVEL DE ATÉ 4095			
	MB			
	CONFORME ALOCADA PELO WINDOWS 8, UNIDADE ÔPTICA REPRODUTOR BLU RAY SUPERMULTI, GRAVAÇÃO 16X MÁX DVDÑR,			
	8X MÀX DVDÑR DL, 8X , 40X MÀX CD R, 24X MÀX CD RW, LEITURA 12X MÁX BD ROM, 16X MÁX DVD ROM, 40X MÁX CD			
	ROM, SLOTS DE EXPANSÃO, 3 PCI EXPRESS X1 (TRÊS DISPONÍVEIS), 1 PCI EXPRESS X16 (OCUPADO), 1 SLOT DE			
	MINISSOQUETE PCI E X1 (OCUPADO), 1 EXTERNO DE 5,25""			
	SOFTWARES			
056018	INCLUSOS. ESTANTE AÇO CONTENDO NO MINIMO 5 PRATELEIRAS CINZA - UNIDADE	10,00	268,290	2.682,90
	Marca.: SOAÇO PERFEITA PARA SER USADA EM CASA, ESCRITÓRIO			
	OU ESTABELECIMENTO COMERCIAL! TOTALMENTE REGULÁVEL			
	COMO TODA À LINHA DE PRODUTOS Á, QUE APRESENTA			
	VÂRIAS OPÇÕES DE TAMANHOS, MODELOS E RESISTÊNCIA DE CARGA			
	DESENVOLVIDA COM MATERIAL RESISTENTE E ÓTIMO ACABAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 198 cm x 92 cm x 30			
056020	cm FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, 385 LTS - Marca.: ESMA UNIDADE	8,00	3.418,790	27.350,32
	LTEC DUPLA AÇÃO BRANCO, 127W RODIZIOS FACILITAM A	2,22	27227,122	,
	MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, PUXADORES ERGONÔMICOS, DRENO			
	DE DEGELO FRONTAL MAIOR PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO			
	ÁGUA DO DEGELO ESCOA PELO DRENO, FACILITANDO SEU RECOLHIMENTO DUPLA FUNÇÃO FREEZER E			
	CONSERVADOR TAMPA BALENCEADA FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO			
056021	FREEZER COR BRANCO. FRIGOBAR 120L - Marca.: PHILCO UNIDADE	8,00	1.491.480	11.931,84
030021	Completo com prateleira inferior da porta para garrafas	8,00	1.491,400	11.931,04
	de até 2,5 litros, pés niveladores frontais, porta latas com capacidade para 10 latas e compartimentos que			
056022	te ajudam a organizar. FREEZER HORIZONTAL DE 305 LTS 01 TAMPA, 110 V, (LARG UNIDADE	7,00	2.991,960	20.943,72
	URA X ALTURA X PROFUNDIDADE) - Marca.: ESMALTEC 940X823X730MM, RODIZIOS FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO		•	•
	PRODUTO, PUXADORES ERGONÓMICOS, DREMO DE DEGELO FRONTAL MAIOR PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO ÁGUA DO DEGELO			
	ESCOA PELO DRENO, FACILITANDO SEU RECOLHIMENTO DUPLA			
	FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR TAMPA BALENCEADA FECHADURA COM CHAVE AUTO EXPULSIVA SEGURANÇA, PERMITE O			
056023	TRAVAMENTO DO FREEZER COR BRANCO FRITADEIRA ELÉTRICA 3,5L - Marca.: BRASIL INOX UNIDADE	1,00	587,960	587,96
	Acompanha cesto em arame industrial estanhado para fritura, Termostato de 0 a 300° com regulagem e com			
	seletor alfanumérico, Resistência elétrica em tubo			



	inoxidável Consumo médio 2,5kwh no 127v Lâmpada pilo para indicar quando esta ligada a resistência, Pain elétrico, Própria para pastel, salgados e outros tip	nel			
	de frituras, Linha industrial e residencial, Medid ALTURA 13,5cm, profundidade 15,5cm, diâmetro 33,5c	las			
056026	Potência em 220 v 1600W IMPRESSORA LASER COLORIDA - Marca.: HP COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 19 A 45 PPM E CAPACIDA PARA IMPRIMIR EM	UNIDADE ADE	7,00	2.324,580	16.272,06
056029	PAPEL ATÉ TAMANHO A3 (297 X 420 MM) MCCROCOMPUTADOR SERVIDOR COM DISCO SCS - Marca.: BRA ZIL PC	UNIDADE	50,00	4.791,560	239.578,00
	DOIS PROCESSADOR CORE 15, SEM FONTE REDUNDANTE E S UNIDADE DE FITA.	SEM			
056033		UNIDADE UNIDADE	10,00 10,00	614,150 643,510	6.141,50 6.435,10
056035	MONITOR LED DE 19,5" - Marca.: AOC MESA PLÁSTICA QUADRADA EM POLIPROPILENO BRANCA - Mar	UNIDADE	10,00	702,010 67,300	7.020,10
	ca.: ANTARES MULTIPORCESSADOR 7 EM 1 com motor de 650W - Marca.:		20,00	473,430	9.468,60
056041	BRITANIA NOBREAK DE 1400KVA - Marca.: SMS	UNIDADE	10,00	756,990	7.569,90
056042	NOBREAK DE 600 VA - Marca.: SMS NOTEBOOK, PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE 13 - Marc	UNIDADE	20,00 40,00	488,350 3.348,030	9.767,00 133.921,20
	a.: DELL ROÇADEIRA PROFISSONAL Cilindrada 63 cc Tempos do mot		30,00	1.499,900	44.997,00
	or2 - Marca.: TOYAMA SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO POR HARD		8,00	2.070,820	16.566,56
	WARE ATÉ 1200 X 1200 DPI - Marca.: BROTHER TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" - Marca.: V		13,00		11.610,43
050010	(4 3) e 92" (16 9),Formato 4 3 (100") e 16 9 (92"), C das bordas Preta Cor do produto Branca,Voltag 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar conversor simples para 220V) Acompanha controle remo com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Bran ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área projeção 203 (C) x 152 (A) cm ,Medidas do produto 2 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm ,Medidas da caixa 230 (C) x (A) x 13,5 (L) cm ,Peso do produto 7 Kg, Peso	Cor gem um oto de de 125	25,00	0.5,220	11.020,15
056049	embalagem 7,8 Kgs ,Garantia 1 ano PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20L - Marca.: ABC com 4 sistemas de segurança para sua comple tranquilidade no processo de cozimento do aliment	eta	10,00	486,820	4.868,20
	além do fechamento externo Também vale ressaltar alças em baquelite que não aquecem				
056055 056058	PANELA TIPO CAÇAROLA Alumínio 100 litros - Marca.: A Escorredor Industrial P/ Arroz, Macarrão E Afins (5 Litros) - Marca.: ABC			724,680 60,000	7.971,48 600,00
	MEDIDAS APROXIMADAMENTE Diâmetro da boca 30,0 cm,1tu 16,5 cm,Diâmetro da base 18,5 cm, Capacidade 5,				
056059	L,Peso vazio 0,50 Kg Escorredor Grande De MACARRÃO ALUMINIO 25L - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	159,960	1.599,60
	MEDIDAS APROXIMADAMENTE Altura 24 cm, Diâmetro 50 Espessura 1,20 mmCapacidade 25 Litro	cm			
056063	ASSADEIRA REDONDA 30 CM EM ALUMINIO - Marca.: ABC (Comprimento x Largura x Altura) 30 x 30 x 6 cm 2,5 L	UNIDADE	10,00	38,080	380,80
	ASSADEIRA REDONDA 40 CM EM ALUMINIO - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	61,290	612,90
056066	ASSADEIRA REDONDA 50 CM EM ALUMINIO - Marca.: ABC Assadeira Redonda Alta 40 Cm 11,3 L - Marca.: ABC	UNIDADE UNIDADE	10,00 10,00 10,00 10,00	61,290 71,410 35,370 86,710	714,10 353,70
	ASSADEIRA RETANGULAR C/ ALÇA 60x40 Cm EM ALUMINIO - Marca.: ABC	UNIDADE			867,10
056075 056081	ESPUMADEIRA - Marca.: TRAMONTINA GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5L - Marca.: FREDPET líquido quente ou frio Mantem o calor ou frio por ma	UNIDADE UNIDADE is	10,00 50,00	20,000 310,060	200,00 15.503,00
	de 24 horas Material do interior Aço inoxidável Materiais do exterior Aço inoxidável, Conserva líqui	,			
	frio por 24 h , Conserva líquido quente por 24 Sistema de abertura da tampa De válvula	l h			
056082		UNIDADE	30,00	254,450	7.633,50
056083	GARRAFA TÉRMICA INOX 12 L TIPO BOTIJÃO COM 2 TORNEIR AS - Marca.: UNUTERME	UNIDADE	10,00	536,880	5.368,80
056084	possuindo 6,0 Litros em cada recipiente JARRA INOX 2,9L - Marca.: HAUSKRAFT Kit para Suco C/ 2 Peças INOX Peças totalmente feit	UNIDADE as	15,00	232,700	3.490,50
	de aço inox, por isso não soltam nenhum resíduo n alimentos, Colher com bojo em formato simétrico	e			
055000	bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionan maior conforto no uso			4 500 460	40.045.60
056090	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/FORNO PRETO - MAICA.: TR CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAM INTERNAS E EXTERNAS, GRADES E QUEIMADORES DA MESA	UNIDADE IAS DE	8,00	1.739,460	13.915,68
056091	FERRO FUNDIDO MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANELAS PESADAS LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO Pressão de 1800 psi - Marc		15,00	625,270	9.379,05
056094	a.: ELETROLUX FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS C/ CHAMA TRIPLA - Marca.:	UNIDADE	8,00	676,480	5.411,84
	FUUNDIFERRO COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS EXTERNAS,MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANELAS PESADAS	E			
	., 12222222222222222222222222222222			VALOR GLOBAL R\$	820.273,54

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 820.273,54 (oitocentos e vinte mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico 036/2021 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 036/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Setembr o de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

٠	\sim 1		`	$\alpha \alpha x$		A 7 A	T 4
ı	('a	hera	9	CON	TR.	$\Delta \cap \Delta$	ι) Δ ·
	ı. Ca	ocia	и	\sim	111		\mathbf{M}_{I}

- $1.1-responder, em \ relação \ aos \ seus \ empregados, por \ todas \ as \ despesas \ decorrentes \ dos \ serviços, tais \ como:$
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 036/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 149.406,68, Exercício 2021 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 466.535,90, Exercício 2021 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 128.205,31, Exercício 2021 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 58.239,73, Exercício 2021 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 3.321,68, Exercício 2021 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 3.321,68, Exercício 2021 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 14.564,24 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e



2°, da Lei n° 8.666/93.

- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;



- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato:
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA



CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 036/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SOURE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SOURE - PA, 22 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE CNPJ(MF) 05.133.863/0001-50 CONTRATANTE

> ANJOS & ANJOS LTDA - ME CNPJ 06.069.753/0001-30 CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1	2